

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Beneficiação e Reparação de Outros Edifícios (Antiga Casa Santos Gato)" - Proc. n.º 17/2017, no valor de € 69.888,95.-----

-----Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Manuel das Neves Simões, portador do Cartão de Cidadão número 04184801 2ZZ9, válido até 06 de fevereiro de 2019, que outorga em representação da firma Valeixa – Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede em Valdeira, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24754 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2;-----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 502602619, válida até 31 de maio de 2017, bem como, procuração datada de 15 de março do mesmo ano, documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 03 de abril de 2017, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por despacho datado de 05 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Construção, Beneficiação e Reparação de Outros Edifícios (Antiga Casa Santos Gato)” - Proc. n.º 17/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 21 de março de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos e quantidades de trabalho que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos (€ 69.888,95), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

-----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação

18

1 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
2 seja posterior;-----

3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----

7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----

14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
16 número 07, com o compromisso número 1619/2017, por onde tem cabimento
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
18 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
19 vencimento da obrigação a que se refere;-----

20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----

22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
25 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

6 legislação subsidiária. -----

7 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

8 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

9 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

10 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

11 integrante e atrás citados.-----

12 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

13 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

14 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

15 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 05 de abril de 2017.-----

16 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

17 que ficam arquivados:-----

18 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de março

19 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

20 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 08 de março de 2017,

21 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

22 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

23 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu

24 representante com o Código de Autenticação e Acesso número, 1c9d-719f-5bd5-

25 72be2, válido até 24 de abril de 2017.-----

1 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
2 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
3 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
4 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

Manuel Carlos Reis Simões
Virgínia Foddeiro

Registado sob o n.º 17, em 24/04/2017. -----

